



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.689

DE 05 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei 1.667 de 28 de outubro de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 7

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 1.800.000,00

Art. 2.º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total **1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais):

I – Ficha: 1

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Ampliações no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 480.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.689/17 – Fls. 02

II – Ficha: 2

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ R\$ 700.000,00

III – Ficha: 3

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

IV – Ficha: 4

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 20.000,00

V – Ficha: 5

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 500.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de julho de 2017.

1 auto
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Reinaldo dos Santos
REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo Ribas de Oliveira
MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Departamento Técnico Legislativo